



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº .1321

Dá denominação a logradouro público.

O Povo do Município de Santana do Jacaré, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominado **Centro de Múltiplo Uso Vicente Carlos do Nascimento** o centro de múltiplo uso construído pela Prefeitura Municipal em parceria com a Caixa Econômica Federal, situado à Praça João Alves Duca.

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré, 9 de setembro de 2002.

CLÁUDIO CARDOSO CAMBRAIA
Prefeito Municipal

JOSIANE DE FÁTIMA FREIRE
Secretária